



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

DECRETO Nº60 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

"Regulamenta, no âmbito do Município de Tanque do Piauí, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia pelo Novo Coronavírus."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Tanque do Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Tanque do Piauí, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Tanque do Piauí para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Tanque do Piauí;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Tanque do Piauí.

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretário Municipal de Cultura, que o presidirá;

II - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Tanque do Piauí;

V - 3 (três) representantes da sociedade civil.

§ 2º Os representantes do Grupo de Trabalho a que se referem os incisos I a IV do "caput" deste artigo poderão indicar seus suplentes.

§ 3º Os representantes e suplentes da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, serão indicados por seus respectivos Secretários e Diretor Presidente.

§ 4º O representante e o suplente a que se refere o inciso IV do "caput" deste artigo serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí.

§ 5º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 3º O Secretário Municipal de Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI, 28 de agosto de 2020.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
 Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 - CENTRO - UNIÃO - PI.
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Convocação para nova rodada de lance

Ref ao Pregão Presencial nº. 013/2020

Proc. Adm. Nº. 001.0001276/2020

Interessados:

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	LTDA	07.897.039/0001-00	201.156.283-04	VALDECI RIBEIRO DO MONTE PALMA	462357 SSP-PI
ICLL MENDES EIRELLI	EIRELI	10.985.550/0001-60	894.478.163-04	ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUZA	1998481 SSP-PI
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS LTDA	LTDA	03.894.963/0001-74	997.542.313-20	RANAIERE NASCIMENTO COSTA	186.2396 SSP-PI
WEBERTH B SOUSA - ME	ME	07.563.176/0001-09	490.649.323/87	HÉLIO DE BRITO SOUSA	1.100.957

O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, Através da Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações, CONVOCA os licitantes acima, para comparecerem na Sala de Licitações para a continuidade do Pregão Presencial nº. 013/2020, para uma nova rodada de Lance que acontecerá no dia 14/09/2020, as 09:00h.

Publique-se.

União, 02 de setembro de 2020.

Evaneide Maria Ribeiro Medeiros
 Pregoeira Oficial